

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Joinville / 4ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguacú - CEP 89221-902, Fone: (47) 3461-8618, Joinville-SC - E-mail: joinville.civel4@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Fernando Seara Hickel

Chefe de Cartório: Rute Ramos dos Anjos

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Autos n. 0323798-61.2017.8.24.0038.

Requerentes: Vogelsanger Pavimentação Eireli; Terraplenagem e Pavimentação Vogelsanger Eireli.

Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM. Juiz de Direito FERNANDO SEARA HICKEL convocou ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES das empresas **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO EIRELI** e **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER EIRELI**, nos autos nº 0323798-61.2017.8.24.0038, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville - SC, nos seguintes termos e condições: **I. Primeira Convocação** para o dia **24/04/2019 (quarta-feira)**, às **10:30 horas**. **II. Segunda Convocação** para o dia **08/05/2019 (quarta-feira)**, às **10:30 horas**. **III. Local:** **Hotel Tannenhof** - Salão de Eventos - Rua Visconde Taunay, nº 340, Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-005. **IV. Ordem do dia:** instalação da assembleia; aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005); decisão pela instalação e eleição do Comitê de Credores e seus substitutos; demais assuntos de interesse. **V. Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 09:30 horas e encerra-se às 10:30 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).** **VI.** Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n. 0323798-61.2017.8.24.0038, ou, junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Abdon Batista, nº 121, sala 1004, Centro, Joinville-SC, CEP 89.201-010, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_1007.pdf>. **VII.** O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005). Em caso de mandato ou representação, a procuração deve ter firma reconhecida, exceto no caso de representação por advogado. Em caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado contrato social ou estatuto, atualizado e original, ou cópia autenticada. O protocolo pode ser realizado fisicamente, no endereço do Administrador Judicial, ou eletronicamente, através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>. **VIII.** Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005). **E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.** Joinville (SC), 13 de março de 2019. Rute Ramos dos Anjos, Chefe de Cartório.